MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL Goiás CÂMPUS GOIÂNIA

EDITAL Nº 011/CÂMPUS GOIÂNIA/IFG/2021

PROGRAMA PERMANÊNCIA CONECTIVIDADE

A Pró-Reitoria de Extensão (Proex), do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio do Câmpus Goiânia, torna público o presente edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo para a participação dos (as) estudantes do IFG em situação de desigualdade socioeconômica, no Programa Permanência Conectividade, por meio do Projeto Alunos Conectados, considerando a situação de excepcionalidade ocasionada pela Pandemia de COVID-19 e a Resolução CONSUP/IFG nº 20/2020 que aprovou a retomada do calendário acadêmico com o uso do Ensino Remoto Emergencial.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Programa Permanência Conectividade tem como objetivo propiciar a inclusão digital promovendo as condições necessárias para a permanência e o êxito acadêmicos dos (as) estudantes, excepcionalmente durante o Ensino Remoto Emergencial, em decorrência da situação de Pandemia de COVID - 19.
- 1.2 O Projeto Alunos Conectados do Ministério da Educação (MEC) Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP) tem como objetivo a concessão de chips de telefonia celular possibilitando aos (as) estudantes o desenvolvimento e a continuidade de suas atividades acadêmicas remotas, fora do câmpus de sua instituição de ensino, de forma emergencial, em adaptação e inclusão segura, no contexto da pandemia do novo corona vírus (Covid-19).

2. DESENVOLVIMENTO

2.1 Do Objetivo do Edital

2.1.1 Selecionar os (as) estudantes do IFG, em situação de desigualdade socioeconômica que não dispõe ou que não tem acesso suficiente à internet, para participarem do Programa Permanência - Conectividade, contribuindo para a permanência e êxito estudantil, propiciando condições de acesso à internet necessários para o acompanhamento das atividades acadêmicas que serão realizadas por meio do Ensino Remoto Emergencial, no contexto emergencial da Pandemia de COVID-19.

2.2 Do Público

- 2.2.1 Poderão se inscrever no Programa Permanência Conectividade, concedido por este edital, todos os (as) estudantes com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, que não dispõe ou que não têm acesso adequado e suficiente à internet, regularmente matriculados (as) nos cursos presenciais:
- a) Técnico Integrado ao Ensino Médio;
- b) Técnico Integrado na Modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA);
- c) Técnico Subsequente;
- d) Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnológico).
- e) Pós-graduação (lato e stricto sensu)

2.3 Das Inscrições

2.3.1 Para a efetivação da inscrição os (as) estudantes, deverão preencher o questionário de caracterização socioeconômica constante no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP): http://suap.ifg.edu.br, se inscrever e entregar a documentação prevista nos Anexos II e III deste edital;

- 2.3.2 Para ter acesso ao manual de orientação para preenchimento das inscrições, o (a) estudante deverá acessar o link: www.ifg.edu.br/dti/manuais e clicar nos manuais disponíveis no item 5: Manual do Aluno Questionário Socioeconômico (.PDF 444 KB).
- 2.3.3 Os (as) estudantes que residam com familiares deverão apresentar documentação referente à família.
- 2.3.4 Os documentos deverão ser anexados ao SUAP no momento da inscrição. Na impossibilidade do envio do arquivo no formato eletrônico, a documentação também poderá ser enviada para o e-mail auxilioestudantil.goiania@ifg.edu.br ou entregue na Portaria de alunos do Câmpus, no horário das 8 às 17 horas, em envelope lacrado e endereçado à Coordenação de Assistência Estudantil (CAE).
- 2.3.5 São de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) e do (a) responsável, no caso de menor de idade, as informações prestadas no ato da inscrição.
- 2.3.6 Serão anuladas a qualquer tempo, as inscrições que não estiverem em conformidade com este Edital.
- 2.3.7 Caso os documentos sejam entregues em cópia física, solicitamos que sejam observados os cuidados necessários em relação à COVID 19.
- 2.3.8 As declarações devem estar assinadas, mesmo as que forem anexadas como arquivo no Suap ou email.

2.4 Dos Critérios de Seleção

- 2.4.1 Para serem selecionados os (as) estudantes deverão:
- a) estar regularmente matriculados (as) nos cursos presenciais previstos no item 2.2;
- b) apresentar renda familiar bruta per capita de até um salário mínimo e meio vigente no país;
- c) Ter realizado a inscrição de acordo com o item 2.3.
- d) Declarar, conforme Anexo I, que não dispõe ou que não tem acesso suficiente à internet (plano de dados móveis contratado com franquia inferior a 20 GB).
- 2.4.2 Os (as) estudantes já inscritos no SUAP e participantes de algum dos programas da Assistência Estudantil ou que estão em lista de espera dos editais, que se inscreverem conforme o item 2.3.1, que atendam aos critérios do item 2.4.1, estarão automaticamente selecionados neste edital.
- 2.4.3 Os (as) estudantes que ainda não são participantes dos Programas de Assistência Estudantil serão selecionados (as) mediante estudo socioeconômico, realizado pelo (a) profissional de Serviço Social, à partir da análise da documentação entregue, previsto no item 2.3.2.
- 2.4.4 Serão selecionados (as) para participação no Programa Permanência Conectividade todos (as) os (as) estudantes que atenderem os critérios do item 2.4.1.
- 2.4.5 O estudo socioeconômico realizado pelo (a) Assistente Social compreende a validação dos dados preenchidos no questionário de caracterização socioeconômica do Suap, pelo (a) estudante, à partir da análise da documentação entregue, podendo ocorrer contato com familiares.

2.5 Da interposição de recurso

- 2.5.1 O prazo para interposição do recurso será de dois dias após a divulgação do resultado do edital.
- 2.5.2 Para solicitar o recurso, o estudante deverá preencher o formulário específico (Anexo III) e enviar para o email: auxilioestudantil.goiania@ifg.edu.br. Em caso de dificuldade de acesso à internet os documentos poderão ser entregues na portaria no câmpus no horário das 8 às 17 horas, em envelope lacrado, endereçados à Coordenação de Assistência Estudantil (CAE).
- 2.5.3 O resultado do recurso será publicado, informando o motivo do deferimento ou indeferimento e divulgado na data prevista no item 2 deste edital.

2.6 Das Formas de Atendimento

- 2.6.1 Os (as) estudantes selecionados (as) por este Edital serão atendidos (as) por meio da disponibilização de chip de telefonia celular, com plano de dados móveis contratado pelo Projeto Alunos Conectados.
- 2.6.2 O atendimento do Programa Permanência Conectividade se dará enquanto durar o ensino remoto.

2.7 Do cancelamento do atendimento

- 2.7.1 O (a) estudante (a) terá o auxílio cancelado nos casos de:
- a) Afastar-se da instituição sem aviso prévio (abandonar o curso);
- b) Trancar ou cancelar matrícula;
- c) Solicitar desistência do (s) auxílio (s) por vontade expressa formalmente pelo(a) estudante ou representante legal em caso de adolescentes;
- d) Mudança de situação socioeconômica no decorrer do período de concessão do auxílio, ultrapassando a renda familiar per capita de um salário mínimo e meio;
- e) Omitir ou fraudar informações em qualquer fase do processo;
- f) O cancelamento por omissão ou fraude pode ser realizado a qualquer momento no decorrer do ano mediante avaliação do (a) Assistente Social.

2.8 Cronograma

Etapas	Datas	
Período de inscrição, atualização dos dados socioeconômicos e inserção dos documentos no Suap ou no e-mail auxilioestudantil.goiania@ifg.edu.br com assunto PROGRAMA PERMANÊNCIA CONECTIVIDADE ou na portaria de estudantes do Câmpus Goiânia em envelope lacrado endereçado à Coordenação de Assistência Estudantil (CAE). Horário de atendimento presencial: das 8h às 17h	20/04 a 30/04/2021	
Período de avaliação das inscrições	03/05 a 14/05/2021	
Divulgação do resultado preliminar	19/05/2021	
Interposição de recurso	20/05 a 21/05/2021	
Análise do recurso	24/05 a 25/05/2021	
Resultado da análise do recurso e resultado final com Listagem com o número de matrícula dos estudantes por ordem de classificação.	27/05/2021	

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 Cabe à Direção Geral do Câmpus, juntamente com a Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (Gepex) e a CAE, a responsabilidade de zelar pela lisura deste edital, providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução podendo utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para a sua garantia.
- 3.2 Em caso de dúvida em alguma etapa do Processo Seletivo, o (a) estudante (a) deverá enviar e-mail para auxilioestudantil.goiania@ifg.edu.br, entrar em contato com a CAE a fim de dirimi-la.
- 3.3 Os casos omissos serão julgados pela Direção Geral, juntamente com a Gepex e CAE do Câmpus e, se for o caso, sob orientação da Pró-Reitoria de Extensão.
- 3.4 A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG neste Edital, das quais o (a) estudante (a) e/ou seu (a) representante legal não poderão em hipótese alguma alegar desconhecimento.

(assinado eletronicamente) MARIA DE LOURDES MAGALHÃES Diretora-Geral do Câmpus Goiânia

(assinado eletronicamente) SÉRGIO BOTELHO DE OLIVEIRA Gerente de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Câmpus Goiânia

ANEXOI

RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

Conforme item 1.3.10 deste edital será indeferida a inscrição do (a) estudante que tenha apresentado documentação incompleta ou fora dos prazos estabelecidos do edital.

Os documentos para comprovação de renda se referem à situação de renda, empregatícia e despesas da família do (a) candidato (a).

Os documentos relacionados deverão ser anexados ao SUAP no ato da inscrição, na impossibilidade devem ser encaminhados em único documento no formato PDF, para o e-mail da CAE <u>auxilioestudantil.goiania@ifg.edu.br</u>, ou entregues na portaria do Câmpus Goiânia.

1. DOCUI	MENTOS PESSOAIS DO ESTUDA	ANTE E FAMILIARES
a.	Do (a) estudante	- CPF e RG;
b.	Do núcleo familiar	- RG e CPF de todos os membros da família, que residam no mesmo local;
J.	Do nocico familia	- Menores de 18 anos, que não possuem RG ou CPF, apresentar Certidão de Nascimento;
C.	Em caso de pessoa com deficiência	- Caso o estudante ou membro da família possua qualquer deficiência ou transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades (super dotação), apresentar laudo médico atualizado.
d.	Participação em Programas Sociais (Bolsa Família, Renda- Minha, Bolsa Escola, Benefício de Prestação Continuada - BPC).	- Extrato bancário de recebimento do benefício com identificação de beneficiário (comprovante atualizado).
2. COMP	ROVAÇÃO DE DESPESAS E REN	NDA
e.	Cópia dos comprovantes	Água, Energia, Internet e Telefone (comprovantes atualizados).
f.	Quando o imóvel que reside é alugado	- Cópia do Contrato de Locação; - Quando não houver contrato, apresentar Declaração de Aluguel sem contrato (Anexo II – E).
g.	Quando o imóvel que reside é cedido	- Declaração de imóvel cedido (Anexo II – F)
	Ouanda a imánal am mus maida	- Comprovante de financiamento contendo valor da prestação e quantidade de parcelas a pagar; OU
h.	Quando o imóvel em que reside é financiado	- Boleto desde que seja possível identificar mutuário, valor da prestação; OU
		- Extrato do financiamento.
		 Contracheque – três últimos meses; Em caso de não haver contracheque, apresentar Carteira

	Quando Trabalhador (a) assalariado (a), com contrato regido pela CLT.		de Trabalho e Previdência Social — CTPS. Páginas: foto, identificação e último contrato de trabalho com atualização salarial. - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física-IRPF, quando não houver apresentar Declaração de Isenção Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física (Anexo II – Modelo H).		
	Quando Trabalhador (a j. Autônomo (a), Prestador (a) de Serviços ou Profissional Liberal.		j. Autônomo (a), Prestador (a) d		- Declaração de Renda (Anexo II - Modelo A); - Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF, quando não houver apresentar Declaração de Isenção Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física (Anexo II - Modelo H).
	k. Quando Trabalhador (a) for Servidor (a) Público		- Contracheque – três últimos meses;		
	l.	Quando Desempregado (a) sem renda ou Pessoa do lar	- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS atualizada. Páginas: da foto, Dados pessoais, página onde está registrado o último desligamento do contrato de trabalho e a página em branco subsequente; - Declaração de ausência de rendimentos (Anexo II – Modelo B); - Declaração de Isenção Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física (Anexo II – Modelo H); - Quando receber ajuda financeira de terceiros, preencher declaração (Anexo II – Modelo C).		
	m.	Quando Aposentados (as) e pensionistas	- Extrato Benefício.		
3.	DOCL	JMENTOS COMPLEMENTARES	S		
n.	n. Quando receber rendimentos de aluguel		- Declaração de rendimento de aluguel (Anexo II – Modelo D).		
0.	Quando recel alimentícia	ber OU pagar pensão	- Declaração de Pensão Alimentícia (Modelo G)		
p.	Questões de	saúde	- Laudo médico atualizado, em que conste o diagnóstico ou CID da doença; - Receita médica		

A - DECLARAÇÃO DE RENDA DE AUTÔNOMO, PRESTADOR DE SERVIÇOS OU PROFISSIONAL LIBERAL

Eu				,	poi	rtador	do
RG					reside	nte	na
				de	claro p	ara o	s devidos
fins que sou:							
() trabalhador informal							
() trabalhador temporário							
() trabalhador autônomo/libera	al						
() produtor rural							
() Empresário/Microempreel microempresas.	ndedor Individual ou	pessoas com	participação	em co	tas de	emp	oresas ou
Exercendo atualmente a prof	issão/ocupação de _					_ e r	ecebendo
mensalmente o valor aproxima	do de R\$		_··				
Declaro ainda estar ciente de que, no caso de declaração fa parágrafo único do art. 10 do D	alsa, estarei sujeito às	sanções prevista	as em lei, apli	cando-s	e, ainda	a, o di	isposto no
			,de				_de 2021.
	Assinatura	a do (a) Declarar	nte	-			
	Assinatura	a do (a) Deciaran	ite				

Letra Legível

B - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDIMENTOS

Eu,				, p	ortador do	CPF	nº
	, RG	nº		,	reside	nte	na
RENDIMENTO. Declaro ainda responsabilidade e que, no ca ainda, o disposto no parágrafo do Código Penal.	aso de declaração	o falsa, estare	nações que i sujeito às s	anções prev	ristas em lei,	minha in	nteira o-se,
			, _	de		de 2	2021.
	Assir	natura do (a) D Letra Legív					

C - DECLARAÇÃO DE AJUDA FINANCEIRA DE TERCEIROS

Ξu,			,	porta	dor	do	CPF	nº
, RG	nº			_,	resid	dente		na
valor mensal de aproximadamente R\$as informações que estou prestando são de min estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplica nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 17	nha inteira res ndo-se, ainda	sponsabilid ı, o dispost	grupo far De ade e que o no parág	claro air , no cas	e rece nda es so de d	be aju tar cie declar	uda) co ente de ação fa	om o que alsa,
		,	de				de 20	021.
Assina	atura do (a) D Letra Legív			-				

D - DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL

Eu,						, po	ortador	do CF	PF nº
	,	RG	nº			,	res	idente	na
				, declaro	que	POSSU	O REN	DIMENTO	S DE
ALUGUEL no	valor de	R\$, I	referente	e ao	imóvel	situad	o na
							. Decla	ro ainda	estar
ciente de que as in declaração falsa, est art. 10 do Decreto nº	arei sujeito à	s sanções pr	evistas em l	ei, aplicando-	se, aind	a, o dispo	osto no p	•	
					_,	_de		d	e 2021.
		Ass	sinatura do (a) Declarante					
			Letra L	egível					

E - DECLARAÇÃO DE ALUGUEL SEM CONTRATO

Eu,			,	portador	do C	PF n
, RG	nº		,	resi	dente	na
		declaro qui	e ALUGO ATU	IAI MENTI	 = 0 IMÓ\	VFI sitr
à				77 (LIVILIVI)	_ 0 11010	7 LL 3110
			para	0	(a)	Sr(a)
		,	portador	do	CPF	nº
, RG nº		, desde	/	/	até	os dias
atuais, pelo valor mensal de R\$		Declaro ainda	a estar ciente d	de que as	informaç	ões que
estou prestando são de minha inteira respo	nsabilidade	e que, no cas	o de declaraç	ão falsa, e	estarei su	ujeito às
sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda	a, o disposto	no parágrafo ú	nico do art. 10	do Decret	o nº 83.9	36, de 6
de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do 0	Código Pena	al.				
			de		(de 2021
			, uo		`	.0 202
As	ssinatura do	(a) Declarante				
	Letra L	_egível				

F - DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

Eu,					, port	ador do	CPF	nº
	,	RG	nº		,	reside	nte	na
				, declaro que (CEDO ATUALI	MENTE o	imóvel s	ito à
			<u> </u>			para o	(a)	Sr(a
				, portador do (CPF nº			
RG nº	, desde	e/	/	_ até os dias atuais.	Declaro ainda	a estar cie	nte de qu	ie as
nº 83.936, de 6 de	setembro de 1979	9 e Artigos	171 e 29	9 do Código Penal.				
				,,	de		de 2	2021
		Ass	sinatura c	lo (a) Declarante				
			Letra	a Legível				

G - DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu,				, portador do) CPF	nº
	,	RG nº		, resider	nte	na
			, declaro que:			
() RECEBO per	nsão alimentícia no va	lor mensal de R\$ _	(),
proveniente da filho/a)	guarda de				(nome	do
() PAGO pens	são alimentícia no v	alor de R\$	()
mensais,	pago	proveniente	da (nome de	guarda o filho/a).		de
que, no caso de	declaração falsa, est	tarei sujeito às sanç	stou prestando são de .ões previstas em lei, a etembro de 1979 e Artiç	aplicando-se, ainda,	o disposto	no
			,	de	de 20)21.
		Assinatura do	(a) Declarante			
		Letra L	.egível			

H - DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO ANUAL DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA

Eu,					, portac	dor do	CPF n
	, RG	nº				residente	e na
			, declaro	que SOU	ISENTO	DE DE	- CLARAÇÃ(
ANUAL DE IMPOSTO DE RE	NDA DE PESSOA	A FÍSICA, c	onforme reg	ulamento da	a Receita I	Federal do	Brasil. Poi
no ano anterior não obtive rer	ndimento provindo	s de trabal	ho assalaria	ado, provent	os de apo	sentadoria	as, pensões
aluguéis ou atividades rurais s	suficientes para de	eclarar IRP	F neste ano	, e não me e	enquadro	nos demai	s casos que
obrigam a entrega da Declara	ção Anual de Impo	osto de Rer	ida de Pess	oa Física. D	eclaro ain	ıda estar ci	ente de que
as informações que estou pre			•	•			3
estarei sujeito às sanções prev	•		-	-	grafo únic	o do art. 10) do Decreto
nº 83.936, de 6 de setembro de	e 1979 e Artigos 1	71 e 299 do	o Codigo Pe	enal.			
				, d	e		de 2021
	Assi	natura do (a	ı) Declarant	e	_		
	Assi	natura do (a	ı) Declarant	е			

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO D	O (A) REQUERENTE	
Nome do (a) estudante:	CPF:	
Curso:	Campus:	
EXPOSIÇÃO DE MOTIV	OS E FUNDAMENTAÇÃO	
3	3	
	,	de de 2021

Assinatura

Documento assinado eletronicamente por:

■ Maria de Lourdes Magalhaes, DIRETOR - CD2 - CP-GOIANIA, em 20/04/2021 16:16:43.

■ Sergio Botelho de Oliveira, GERENTE - CD4 - GYN-DPPGE, em 20/04/2021 14:30:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 153570

Código de Autenticação: 30dd8042ad



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

Rua 75, nº 46, Centro, GOIÂNIA / GO, CEP 74055-110 (62) 3227-2884 (ramal: 2884)